

LEI Nº 663/2.009.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 2º,
DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2.007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

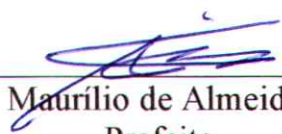
O PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do Art. 2º, da Lei
Municipal nº 615/2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

I – 02 (dois) representantes do Poder
Executivo Municipal, dos quais pelos menos 1 (um) da Secretaria
Municipal de Educação,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 08 de
setembro de 2.009.


Maurílio de Almeida Silva
Prefeito